EDITAL 48/2026 - CONVERGÊNCIAS COCEN

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Unicamp, por meio do Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPEX, torna público o Edital de propostas de projetos de pesquisa para o **programa "CONVERGÊNCIAS COCEN",** com envio de propostas no período de **01/06/2026 a 10/07/2026** por meio do formulário online FAEPEX/EDITAIS ESPECIAIS: https://sistcorp.unicamp.br/faepex/login.jsp

1. Dos objetivos

1.1. O presente Edital tem como objetivo fomentar uma efetiva integração dos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa do sistema COCEN por meio de projetos de pesquisa inéditos e alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs), Agenda 2030, realizados em colaboração, reunindo no mínimo 3 e no máximo 5 Centros e/ou Núcleos em um projeto de cunho convergente, interdisciplinar e inovador.
1.2. A proposta financiada deverá resultar na submissão de um Auxílio à Pesquisa Regular (APR) à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

2. Do valor das propostas e itens financiáveis

2.1. O valor máximo de solicitação para cada proposta será de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correspondendo tal valor ao teto do Edital.
2.2. Itens financiáveis:
a) Materiais de consumo;
b) Serviços de terceiros;
c) Bolsa de pós-doutorado em Gestão Executiva em Ciência e Tecnologia, no valor mensal de R$ 8.479,20, por um período de até 12 meses.
2.3. No caso de aprovação do projeto, o bolsista selecionado deverá ser vinculado ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD), regulamentado pela Deliberação CONSU-A-003/2018, cujas providências deverão ser adotadas pelo Centro/Núcleo de vinculação, com entrada em vigor da bolsa a partir do ingresso formal do aluno no PPPD.

2.4. Em todos os casos, os valores solicitados devem estar diretamente associados ao desenvolvimento das atividades contidas na proposta.

3. Da elaboração das propostas e da submissão

3.1. As propostas deverão conter a clara demonstração de integração de pelo menos três Centros e Núcleos proponentes, o respectivo impacto da pesquisa nos objetivos e metas dos ODSs além da justificativa dos itens constantes do orçamento.

3.2. Um mesmo Centro/Núcleo poderá participar de mais de uma proposta.

3.3. Documentação necessária para submissão da proposta:

3.3.1 Para o projeto:

a) Projeto detalhado (modelo Auxílio Pesquisa FAPESP), embasado nos termos do Edital e com a indicação de quais ODSs está alinhado, a listagem dos pesquisadores envolvidos, dos Centros e Núcleos participantes e um calendário de eventos acadêmicos relacionados ao desenvolvimento da pesquisa;

b) Cronograma de execução das propostas;

c) Súmula Curricular dos solicitantes no modelo FAPESP;

d) Plano de aplicação dos recursos solicitados, detalhado e justificado com a listagem dos itens necessários para execução da pesquisa.

e) Declaração de apoio à proposta, assinadas pelos Diretores/Coordenadores dos Centros e/ou Núcleos envolvidos na proposta.

3.2.1. Para o bolsista:

a) Documentos de identificação (RG e CPF);

b) Diploma de Doutoramento;

c) Carta de recomendação indicando experiência em gestão executiva em ciência e tecnologia;

d) Projeto de pesquisa, evidenciando as atividades de qualificação e capacitação do pós-doutorado em Gestão Executiva de Ciência e Tecnologia;

e) Súmula Curricular (modelo FAPESP).

3.3. O responsável pela proposta deverá ser um Pesquisador da carreira PQ.

3.4. Pesquisadores contemplados nas últimas 3 edições do Edital Convergência não são elegíveis nesta chamada.

4. Da análise das propostas e divulgação dos resultados

4.1. As propostas serão analisadas por meio de processo competitivo de avaliação de mérito a ser conduzido pelo Comitê Interdisciplinar do FAEPEX e Comissão de Avaliação constituída por membros do Conselho de Orientação do FAEPEX, assessores da PRP, da COCEN e “Ad Hoc”.
4.2. Será selecionada para o presente edital uma única proposta.
4.2. A divulgação dos resultados está prevista para o setembro de 2026.

5. Do prazo de execução das propostas

5.1. As propostas aprovadas deverão ser executadas no prazo de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses, a contar da assinatura do Termo de Outorga.
5.2. A prorrogação prevista no item acima não se aplicará ao prazo máximo de duração da bolsa Bolsa de Pós-Doutorado em Gestão Executiva em Ciência e Tecnologia e não implicará na concessão de recursos adicionais para a execução do projeto.

6. Do relatório técnico e prestação de contas

6.1. O Relatório Técnico deverá conter um relato completo das atividades de pesquisa desenvolvidas durante a vigência do Auxílio, dos eventos acadêmicos promovidos, das produções acadêmico-científicas realizadas e da aplicabilidade futura da pesquisa financiada, além de cópia da Movimentação Financeira dos Recursos, expedida FUNCAMP.
6.2. A prestação de contas seguirá os procedimentos estabelecidos pela FUNCAMP, devendo o executor apresentar a prestação de contas técnica e o relatório de atividades, na data constante do Termo de Outorga.
6.3. A não apresentação da prestação de contas ou do relatório técnico impede a análise de novas solicitações ou novos financiamentos em nome do executor.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 01 de junho de 2026.